



PORTARIA INTERNA N°. 028/04 – DEC

Comissão Responsável pela
indicação de Terapias Nutricionais
(EMTN)

A **Profª. Drª. Mary Angela Parpinelli**, Diretora Executiva do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher-CAISM, usando de suas atribuições legais, e atendendo à portaria SUM/MS 272/98 e a resolução RDC 63/2000 – MS, resolve:

Artigo 1º. – Criar a Comissão Responsável pela indicação de Terapias Nutricionais (EMTN)

Artigo 2º - Conferir competências à Equipe:

- a) Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição
- b) Criar mecanismos para desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN, a serem encaminhados aos cuidados da EMTN
- c) Atender as solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos
- d) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TNE, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos.
- e) Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados.
- f) Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE

- g) Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TNE visando garantia de sua qualidade
- h) Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TNE
- i) Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TNE
- j) Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TNE.

Artigo 3º- A Comissão será composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

Dr. João Paulo D. Souza (médico - UTI adulto)

Heloisa da Gama C. Job Visnadi (nutricionista)

Giovana Maria Rocha S. Marques (farmacêutica)

Maria Ester Januário (nutricionista)

Dra. Mônica Aparecida Pessoto (médica - neonatologia)

Nice Maria Oliveira da Silva (farmacêutica)

Simone Polinni Gonçalves (enfermeira - UTI adulto)

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
28 de junho de 2004.

PROF^a. DRA. MARY ANGELA PARPINELLI
DIRETORA EXECUTIVA
CAISM/UNICAMP

OBS: Original assinado pela Diretora Executiva e pela Diretora Clínica